

LEI Nº 3.679, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Altera o art. 3º da Lei nº 3.594, de 22/06/2017, a qual institui o Programa Municipal de Premiação aos Consumidores, mediante Termo de Adesão ao uso da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É alterada a redação do Art. 3º, da Lei nº 3.594, de 22/06/2017, a qual institui o Programa Municipal de Premiação aos Consumidores, mediante Termo de Adesão ao uso da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, o qual passa a ter a seguinte redação.

“Art. 3º O pagamento será realizado em espécie na Tesouraria do Município, a pessoa física contemplada, conforme publicação realizada pela Secretaria da Fazenda Estadual.

SORTEIO		PREMIAÇÃO R\$	TOTAL R\$
MÊS	ANO		
Julho	2018	05 prêmios x R\$ 200,00 em 26/07/2018	R\$ 1.000,00
Agosto	2018	05 prêmios x R\$ 200,00 em 30/08/2018	R\$ 1.000,00
Setembro	2018	05 prêmios x R\$ 200,00 em 27/09/2018	R\$ 1.000,00
Outubro	2018	05 prêmios x R\$ 200,00 em 01/11/2018	R\$ 1.000,00
Novembro	2018	Aniversário do Município - 10 prêmios de R\$200,00 em 29/11/2018	R\$ 2.000,00
Dezembro	2018	Natal - 10 prêmios de R\$200,00 + 05 prêmios de R\$ 500,00 em 27/12/2018	R\$ 4.500,00
Janeiro	2019	05 prêmios x R\$ 200,00 em 31/01/2019	R\$ 1.000,00
Fevereiro	2019	05 prêmios x R\$ 200,00 em 28/02/2019	R\$ 1.000,00
Março	2019	05 prêmios x R\$ 200,00 em 29/03/2019	R\$ 1.000,00
Abril	2019	05 prêmios x R\$ 200,00 em 25/04/2019	R\$ 1.000,00
Maio	2019	Dia das Mães - 10 prêmios x R\$ 200,00 em 30/05/2019	R\$ 2.000,00
Junho/2019	2019	05 prêmios x R\$ 200,00 em 27/06/2019	R\$ 1.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 03 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal